

Meu único presente de Natal

Alair Pereira do Lago

25/12/2012

Caro Padre Cassiano,

Antes de mais nada, gostaria de agradecer-te imensamente pela Primeira Comunhão da Filomena. Tu me deste meu único presente de Natal. Tu me deste um presente de Natal único. Melhor que qualquer outro: o Pão do Céu para Filomena. Já no domingo a Filomena manifestou o interesse de me acompanhar cedo no dia seguinte à missa no mosteiro, às 6:05 da manhã, para comungar novamente o quanto antes. Quando ficou sabendo que excepcionalmente eu não iria à missa de manhã porque já iria à noite, na missa do galo, ela quis que eu fosse também de manhã... De toda forma, ela não tem perdido, por iniciativa dela, nenhuma missa...

Padre Cassiano, eu não sei o quanto tu és ciente do que o decreto *Quam singulari* de São Pio X prescreve. Pelo que tenho observado, pouca gente o conhece bem. Como observa São Pio X no parágrafo sexto,

Portanto, por força do decreto de Latrão mais acima citado e sempre em vigor, os fiéis, desde que tenham atingido a idade da discricção, são obrigados a aproximar-se, ao menos uma vez por ano, dos Sacramentos da Penitência e da Eucaristia.

Naturalmente, aqueles que determinam e “uniformizam” que a *idade da discricção* não seja o critério para definir a partir de quando se deve observar o segundo e o terceiro mandamentos da Igreja, mas que a *escolaridade* ou a *idade* sejam o critério para se valer a obrigatoriedade do cumprimento do preceito estabelecido pelo Concílio Lateranense não estão em conformidade com a Tradição nem com o magistério da Igreja. A respeito destes, o concílio de Trento foi claro, como lembrou São Pio X no parágrafo quinto do mesmo decreto:

O Concilio de Trento (sessão XXI, de Communione, c. 4) [...] confirmou o decreto de Latrão, e *anatematizou [excomungou]* os partidários da opinião contrária: “*Se alguém negar que os cristãos dos dois sexos, todos e cada um, chegados à idade de discricção, são obrigados a comungar a cada ano pelo menos na Páscoa, consoante o preceito da nossa Santa Madre Igreja, seja anátema*” (Sess. XIII, De Eucharistia, c. d, cân. 9).

Aqueles que impõe como condições para se fazer a primeira comunhão, e portanto poder cumprir o 3º mandamento da Igreja, condições outras (como por exemplo idade mínima de 9 anos, 11 anos (nove mais dois)) que não as estabelecidas nos Concílios de Latrão e de Trento pensa diferente e estão de fato fora da plena comunhão católica, “*anathema sit*”. Não se pode obedecê-los, sejam eles catequistas, padres, bispos ou cardeais.

Conforme lembra São Pio X no parágrafo décimo quarto:

O Catecismo Romano, exprime-se por este teor: “Em que idade se hão de dar aos meninos os sagrados mistérios, *ninguém melhor o pode determinar do que o pai e o sacerdote, a quem eles confessam os seus pecados. A estes pertencem averiguar e saber dos meninos, se já adquiriram algum conhecimento deste admirável Sacramento e se tem gosto em o receber*” (P. II, De Sacr. Euchar., no 63).

Se aos pais e ao sacerdote pertencem a responsabilidade de discernir se a criança se encontra ou não em condições de receber a Eucaristia, nenhum burocrata de nenhuma Conferência Episcopal possui o direito de usurpar deles esta responsabilidade. Esta usurpação constitui um dano ao próprio princípio da subsidiariedade e constitui a formação de um estado centralizador e totalitário dentro da própria Igreja, um regime de poder que atuando através das conferências episcopais exclui dos

mais inocentes e indefesos fiéis – aqueles que já adquiriram discernimento a ponto de desejar comungar do Corpo e do Sangue do Divino Redentor, mas que não satisfazem ainda os critérios espúrios impostos por um governante eclesiástico que de fato se coloca fora da comunhão católica – a possibilidade mesma de se alcançar a Vida Eterna: “*Quem come a minha carne e bebe o meu sangue tem vida eterna, e eu o ressuscitarei no último dia.*” (Jo 6, 54)

No décimo sexto parágrafo de seu decreto, São Pio X descreve as normas a serem seguidas pela Igreja, no que diz respeito à primeira comunhão. A primeira delas é clara:

I. A idade da discrição para a Comunhão é aquela em que o menino começa a raciocinar, isto é, pelos sete anos mais ou menos. Então começa a obrigação de satisfazer a ambos os preceitos da Confissão e Comunhão.

Em contraste, no site da Cruz Torta, por exemplo, consta explicitamente condições como estas:

A Catequese de 1ª. Comunhão é destinada a crianças a partir de 9 (nove) anos de idade e que estejam *cursando o quarto ano do Ensino Fundamental*. [negrito no original]
<http://www.cruztorta.org.br/1a%20Eucaristia.htm>

Esta postergação da primeira comunhão dos sete para os nove ou dez anos não é um fato isolado, e pode ser verificada na quase totalidade das paróquias que colocam na internet alguma informação sobre inscrição para a catequese. Não é tampouco apenas um exótico fruto tupiniquim, como se pode observar neste resumo de notícia publicada a 7/5/2002:

O arcebispo de Braga [...] defendeu ontem o retardamento dos sacramentos da Primeira Comunhão e Profissão de Fé como uma *forma de se promover uma formação mais profunda e consciente dos cristãos*, que permita contrariar a actual tendência de os jovens se afastarem precocemente da Igreja.

PRIMEIRA COMUNHÃO SÓ AOS NOVE ANOS
<http://www.paroquias.org/noticias.php?n=1981>

Aqui, a argumentação do arcebispo era a de uma promover uma formação mais profunda e consciente. A este respeito, o papa foi claro ao colocar entre as normas a seguir esta:

II. Para a primeira Confissão e primeira Comunhão não é necessário um pleno e perfeito conhecimento da Doutrina cristã. O menino irá depois gradualmente aprendendo todo o Catecismo segundo a sua inteligência.

É da responsabilidade da criança, de seus pais, e da paróquia, permitir que o interessado gradualmente aprenda todo o Catecismo. O justo desejo do arcebispo de Braga de “*promover uma formação mais profunda e consciente dos cristãos*” deve ser realizada *após* a primeira comunhão. O fiel e seus pais são responsáveis para decidir se isto interessa à criança ou não. Não pensa muito diferente dos argumentos exposto pelo arcebispo de Braga aquele que determina que a catequese deva durar dois anos, ao contrário da costumeira preparação anual. O plano pastoral de 2008 de uma importante diocese mineira por exemplo, inclui o seguinte em seu texto:

75. De acordo com o Plano Arquidiocesano de Catequese, a *preparação* para a Primeira Comunhão Eucarística deve ser feita em, *pelo menos, dois anos* e ser acompanhada pelos pais e mães ou responsáveis, inclusive com reuniões freqüentes ao longo do processo.

76. A Primeira Comunhão Eucarística deve ser feita quando existe compreensão suficiente, normalmente *a partir dos 09 (nove) anos*.

ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA OS SACRAMENTOS (2008)
http://www.arqmariana.com.br/wp-content/uploads/2009/03/livro_normaspastorais.pdf

enquanto que uma arquidiocese paulista determinou “*Três anos de preparação para a Primeira Eucaristia, a partir da idade de oito ou nove anos.*”
(<http://www.diocesedeamparo.org.br/registrodiverso.asp?id=88>)

Entre as fontes de subsídios do documento da arquidiocese mineira, a Catequese Renovada (1983) e

o Diretório Nacional da Catequese da CNBB (2005 e 2006), que também vem sendo adotada na Arquidiocese de São Paulo, já que em seu 10º plano pastoral (ainda vigente) prescreve:

Assumir o Diretório Nacional de Catequese. Adaptar para a realidade da cidade o itinerário catequético permanente (Documento nº. 84 da CNBB). [negrito no documento original]
<http://www.cruztorta.org.br/Plano%20da%20Pastoral.htm>

No documento 84 da CNBB, por exemplo, encontram-se as seguintes constatações e prescrições:

313. Constata-se, no Brasil, lamentavelmente, que a Primeira Comunhão Eucarística e a Confirmação quase sempre significam encerramento da catequese e fim da participação na comunidade. Antecipar a idade para a celebração dos sacramentos pode ser, para muitos, antecipar a fragilidade da fé no cotidiano da vida e o distanciamento da vida da comunidade. *A questão da idade para a Primeira Comunhão Eucarística leve em conta o justo equilíbrio entre idade cronológica e psicológica, a formação religiosa dos pais e o compromisso deles com a comunidade e o processo catequético anterior recebido na família, na comunidade eclesial e na escola desde a tenra idade. No espírito deste Diretório, a catequese deve ser feita por etapas e num processo prolongado.*

Diretório Nacional da Catequese, p. 232, parágrafo 313.

http://catequistabr.dominiotemporario.com/doc/Diretorio_nacional_de_catequese_84.pdf

Seguramente, o fato de que “a Primeira Comunhão Eucarística e a Confirmação quase sempre significam encerramento da catequese e fim da participação na comunidade” constitui um problema grave na vida da Igreja e retrata a superficialidade com que tantos brasileiros vivem a sua catolicidade. A aprovação de que se ataque este problema postergando a primeira comunhão de crianças inocentes em verdade as exclui do banquete eucarístico por anos e induz que tantas delas desistam de buscar o Pão do Céu, abandonando mais facilmente a catequese, em particular quando ela se dá em dois anos ou mais. Não é a toa que São Pio X é claro em afirmar no oitavo parágrafo de seu decreto que a postergação da Primeira Comunhão é “causa de males sem conta”. Esta postergação não somente não resolve o problema pois não ataca suas verdadeiras causas, como também coloca aqueles que aprovam este pretendido remédio fora da comunhão católica.

Infelizmente, por orientação proveniente da CNBB, muitas vezes adotadas nos planos pastorais diocesanos, parte substancial das paróquias brasileiras têm passado a adotar a catequese de dois anos, exigindo no ato das inscrições que o candidato esteja ao menos matriculado no quarto ano (antiga terceira série) do ensino fundamental. Isto, de fato, equivale a negar que o preceito anual de receber a eucaristia ao menos na Páscoa se inicie com a idade da razão. Aos olhos de Deus, não é necessário que se produza uma negação literal, de papel assinado, com firma reconhecida em cartório. Aos olhos de Deus, o filho que faz a vontade do pai não é aquele que diz que vai trabalhar na vinha mas que não cumpre o prometido, mas aquele que de fato atende ao pedido do pai. (Mt 21, 28-32) Quem na Igreja toma a decisão de oferecer a possibilidade da primeira comunhão a crianças de nove anos ou mais, mas não oferece ou não divulga a mesma possibilidade àquelas que já tenham atingido a idade da razão e que possuam menos que esta idade, de fato não somente nega a obrigatoriedade do cumprimento do preceito a todo aquele que tenha atingido a idade da razão, como também ensina e propaga, de forma direta ou indireta, este erro.

Quanto mais se tarda a primeira comunhão, menos graças o fiel recebe por não participar da Eucaristia, e menos preparado ele chega à primeira comunhão, em geral, já que mais tempo “o mundo” age sobre ele. São Pio X escreve no parágrafo oitavo:

Este costume [de postergar a primeira comunhão] que, sob o pretexto de acautelar o respeito devido ao Augusto Sacramento, afasta dele os fiéis, foi causa de males sem conta. Sucedia, de fato, que a inocência da criança, arrancada às carícias de Jesus Cristo, não se alimentava de nenhuma seiva interior; e – desastrada consequência! – a juventude, privada de socorro eficaz e cercada de laços, perdia a sua candura e resvalava no vício, antes de ter saboreado os Santos Mistérios. E ainda que se preparasse a Primeira Comunhão por uma formação mais séria e uma Confissão mais cuidada, o que aliás se não faz em toda parte, sempre é muito para deplorar a perda da inocência batismal, o que talvez se pudesse ter evitado, recebendo a Santa Eucaristia em idade mais tenra.

Diga-se de passagem, em idade mais tenra que os nove anos a criança já foi deseducada pela televisão e mesmo pelos livros que lhe são oferecidos, como se pode verificar no livro de alfabetização oferecido pelo MEC às crianças das escolas públicas de todo o país na primeira série (segundo ano) através do Plano Nacional do Livro Didático. Ali, após se ensinar no livro de alfabetização que fada quando fica zangada vira bruxa e bruxa má fica boa quando se apaixona, o livro-texto oferecido aos pequeninos continua assim:

Infelizmente, é raro isso acontecer. [A bruxa má se apaixonar e ficar boa.] *As pessoas ainda sentem muito medo das bruxas. Ninguém quer fazer amizade e muito menos casar-se com uma delas. Mas, quando se perde o medo e se encara uma bruxa de frente, tudo pode acabar sendo muito engraçado.*
Uma Proposta Para o Letramento – 1ª série / 2º ano do Ensino Fundamental – Magda Soares

Enquanto as crianças vem sendo preparadas massivamente para uma Nova Era pós-cristã onde já não há discernimento entre o bem e o mal, entre uma bruxa e uma fada, quem mais deveria protegê-las de fato as abandona, excluindo-as do encontro com Jesus na Eucaristia, fazendo-se surdos ao apelo de Jesus que repreende seus discípulos dizendo: “Deixai as crianças e não as impeçais de virem a mim, pois delas é o Reino dos Céus” (Mt 19, 14) De fato, é a partir deste apelo de Jesus que começa o decreto *Quam Singulari* de São Pio X. Quem ignora este apelo de Jesus, quem ignora o decreto *Quam Singulari* de São Pio X, não pode ter qualquer responsabilidade catequética na Igreja. Não será o caso de que tenha sido este o caso daqueles que aprovaram o Diretório Nacional Catequético que coloca entre suas finalidades nos parágrafo 312 as seguintes diretrizes?

- b) a preocupação central da catequese seja a educação da fé, a iniciação à vida comunitária, a formação do cristão ético e solidário; a celebração do sacramento é uma decorrência da caminhada da fé e da vida comunitária;
- c) o critério não seja “porque a criança quer”, “os pais insistem”, “é mais fácil”, mas o “crescimento na maturidade da fé, a iniciação na comunidade, a vivência sacramental e o compromisso com a solidariedade”;

É de se lastimar que aqueles que ora possuem a responsabilidade de elaborar e aprovar um Diretório Nacional de Catequese como aquele descrito no Documento 84 da CNBB venham a ignorar completamente o decreto *Quam Singulari* de São Pio X. Ignoram não somente o decreto, como principalmente ignoram seu conteúdo. Ignoram a Tradição, ignoram o Espírito Santo que nos fala através dos Concílios, ignoram o apelo de Jesus acima mencionado.

Convém ressaltar que cuidados redobrados na área educativo-catequética fazem-se ainda mais necessários em tempos em que as responsabilidades educativas estão cada vez mais cobiçadas por poderes interessados em estabelecer um autêntico totalitarismo científico.

Seria necessário um livro para se poder gritar o quão centralizado e pretensioso é o poder que decide sobre a educação no mundo... Ajuda se observarmos que a carta filosófica preparada para ser o estatuto da UNESCO quando ela foi criada, carta esta assinada por Julian Huxley, seu primeiro diretor, prevê que o departamento de filosofia da UNESCO se ocupe com “a busca por uma revisada afirmação de moralidade que deva estar em harmonia com o conhecimento moderno e adaptado às novas funções impostas à ética pelo mundo de hoje.” Esta nova ética, uma ética eugenista concebida em laboratório por aqueles que se concebem como sendo os senhores do mundo, deve então ser transmitida a todos através do sistema educativo/catequético existente. Dentro da ditadura do relativismo que vemos instaurada, faz-se necessário que o poder de um Estado de pretensões totalitárias possua um aparato educacional que seja capaz de convencer seus cidadãos de que a neve é preta, se julgar isto adequado a seus fins. Em 1952, o filósofo Bertrand Russel escreveu sobre estas coisas em seu livro *O impacto da Ciência na Sociedade*:

Os psicólogos sociais do futuro terão um número de classes de crianças em idade escolar em quem eles vão tentar *diferentes métodos de produção de uma convicção inabalável de que a neve é preta*. Vários resultados em breve serão alcançados. Primeiro, que *a influência da família é obstrutiva*. Em segundo lugar, que *não muito pode ser feito a menos que a*

doutrinação comece antes da idade de dez anos. Terceiro, que os versos musicados e repetidamente entoados são muito eficazes. Quarto, que a opinião de que a neve é branca deve ser desacreditada mostrando-se um gosto mórbido por excentricidade. Mas eu antecipo. É tarefa dos futuros cientistas aperfeiçoar essas fórmulas e descobrir exatamente quanto custa por cabeça fazer que as crianças acreditem que a neve é preta, e quanto menos custaria fazê-las acreditar que é cinza escuro.

Embora esta ciência esteja para ser diligentemente estudada, ela será rigidamente restrita à elite governante. Não será permitido que a população saiba como suas convicções foram geradas. Quando a técnica tiver sido finalizada, todo governo que estiver no comando da educação por uma geração estará habilitado a controlar seguramente seus súditos, sem a necessidade de exércitos ou policiais.

[...] Eu não acredito que a ditadura seja uma forma duradoura de sociedade científica – a menos (mas essa condição é importante) que ela possa tornar-se *uma ditadura mundial*.

Esta ditadura científica mundial que se apossa da Educação como um todo para alcançar seus fins há muito tempo vem sendo construída. Não foi à toa que poucos anos depois de publicado este livro de Russel ele tenha sido premiado com o prêmio Kalinga da UNESCO em 1958. Qualquer país que almeje algum financiamento na área educacional com verbas provenientes do Banco Mundial, FMI deve seguir as recomendações prescritas pela UNESCO. Em tempos de vacas magras, onde mesmo as soberanias dos países mais ricos vêm sendo reduzidas a pó com a crise mundial das dívidas soberanas, faz-se necessário reconhecer que já estejamos diante de um Governo Único Mundial, onde uma ética positivista sintetizada por poucos iluminados se utilizam da UNESCO, o ministério mundial da Ciência, Educação e Cultura, para impor sua filosofia global. Sinal disto é por exemplo o conjunto das medidas adotadas no campo da vida e da família pelo STF brasileiro nestes tempos, mas também pelo executivo. Medidas similares têm sido impostas nos diversos países.

Padre Cassiano, sei dos teus interesses políticos e do empenho com que tantas vezes tu te dedicaste a apoiar candidatos políticos nas mais variadas esferas de poder. Um empenho menor em trabalhar para denunciar e tirar do poder na Igreja os verdadeiros impostores – maus pastores que não se importam com os apelos de Jesus nem com a Tradição da Igreja, maus pastores que abandonam o rebanho à ação de tantos lobos vestidos em pele de cordeiro, maus pastores que já se encontram fora da comunhão católica ao de fato negarem que a obrigatoriedade do segundo e do terceiro mandamentos da Igreja principia com a idade da razão – seria no fundo trair o primeiro e maior mandamento, não é verdade?

Caro Padre Cassiano, eu confio que tu amas a Deus acima de tudo!

Feliz tempo do Natal! E um Ano Novo cheio de um grande ardor missionário. Apresentei a ti uma grande missão política dentro da Igreja. Me faça teu escravo naquilo que tu de mim precisares.

Mais uma vez, meu super obrigado. Abraços,

Alair Pereira do Lago

PS: Uma cópia permanente desta carta e do decreto *Quam singulari* estarão à disposição em:

<http://www.ime.usp.br/~alair/FilomenaAndTheKing>

Agradeço imensamente. Agradeço imensamente pela divulgação desta carta.